



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2023/00270
INTERESSADA	Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales / TCM São Paulo
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Engenharia Civil: Infraestrutura e Obras Públicas
RELATORES	Cons ^s Leandro Campi Prearo e Marcos Sidnei Bassi
PARECER CEE	Nº 298/2024 CES "D" Aprovado em 24/07/2024 Comunicado ao Pleno em 21/08/2024

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Por meio do Ofício EGC 21.019/2023, protocolado em 29/08/2023, o Diretor da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales / TCM São Paulo encaminhou a este Conselho, para apreciação e aprovação, o Projeto do Curso de Especialização em Engenharia Civil: Infraestrutura e Obras Públicas, nos termos da Deliberação CEE 197/2021 (fls.03).

O Projeto do Curso encontra-se de fls. 04 a 20, e o calendário às fls. 37 e 38.

Os autos deram entrada na AT em conformidade com as orientações da Deliberação CEE 197/2021, "art.4º, a Instituição interessada poderá organizar e ministrar os seus Cursos de Especialização requerendo a aprovação do CEE, nove meses antes da data prevista para o início do Curso".

Em 01/03/2024, os autos foram baixados em diligência, solicitando esclarecimentos sobre a titulação de um dos Docentes no Projeto Pedagógico (Ofício AT 32 /2024, as fls.77 a 78). Recebemos a resposta da Diligência em 04/03/2024, que nos enviou o Currículo Lattes do Docente atualizado está de fls. 76 a 83.

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

O Processo foi baixado em diligência por meio do Ofício CES 343/2024. A Escola atendeu à diligência por meio do Ofício EGC 21.001/2024.

Dados Institucionais e do Curso

Recredenciamento, modalidade presencial	Parecer CEE 250/2024, Portaria CEE-GP 240/2024 - Publicada no DOESP em 25/06/2024, pelo prazo de cinco anos
Direção	Ricardo Epaminondas Leite Oliveira Panato
Carga horária	450 horas
Vagas	35 alunos
Horário de funcionamento	Matutino, das 9h às 13h30/ Vespertino 14h às 18h30/ Noturno 18h30 às 23h.
Período	07/05/2024 a 08/04/2025
Coordenador	Prof. Me. André Galindo Da Costa Doutor em Integração da América Latina, USP Mestre em Mudança Social E Participação Política, USP Especialista em Gestão Pública Municipal, UNIFESP Graduado em Administração, Faculdade de Tecnologia de São José do Rio Preto, FATEC Graduado em Administração Pública, UNESP
TCC	Previsto

Justificativa

As obras de infraestrutura representam um ativo importante para o desenvolvimento econômico e social brasileiro. Os desafios da sociedade contemporânea suscitam a necessidade de formação de profissionais que atuem em órgãos governamentais, na iniciativa privada e no terceiro setor com capacidade de realizar o enfrentamento de questões relacionadas à engenharia civil no que toca às obras públicas. Em caráter de estudo de caso que inspirou o curso está a cidade de São Paulo que ainda possui muitos passivos de serviços e estruturas públicas para alcançar o que se entende como uma cidade inteligente, justa e



sustentável. A necessidade de termos gestores com qualificação para enfrentar esse desafio é uma preocupação Central do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, que em resposta desenvolve um conjunto e atividades de controle das obras públicas de infraestrutura na cidade de São Paulo.

Tais práticas vão ao encontro do desenvolvimento de um conjunto de bens tangíveis e serviços fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico de uma região tais como edificações, obras de arte de engenharia, transporte, energia e telecomunicação. Estabelecer novos parâmetros através de melhores processos e práticas profissionais gerados por diversos órgãos públicos e privados e pelo próprio TCM-SP contribuirá para a tomada de decisão, o planejamento, o controle e as ações dos futuros gestores e agentes públicos, com a finalidade de incentivar obras públicas de infraestrutura mais exitosas.

Objetivos

A Escola Superior de Gestão e Contas orienta suas ações formativas para os servidores do próprio TCMSP, para os jurisdicionados - os servidores públicos municipais, e para a sociedade em geral, com ênfase ao aperfeiçoamento da administração pública do município de São Paulo.

Neste sentido, o Curso de Especialização em "Engenharia Civil: Infraestrutura e Obras Públicas" terá o papel especial de oferecer aos pós-graduandos um conjunto de ferramentas teórico-metodológicas, vivências e reflexões para que melhor exerçam o planejamento, a tomada de decisão, as ações e o controle das obras públicas de infraestrutura. Para tanto serão desenvolvidas competências conhecimentos, habilidades e atitudes, estruturadas em oito disciplinas obrigatórias.

Público-alvo

O público-alvo é constituído por servidores do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, servidores públicos municipais e de outros órgãos da federação e membros da sociedade em geral que possuam formação em nível superior em qualquer área do conhecimento.

O processo foi baixado em diligência questionando a denominação do curso em razão da abrangência do público-alvo. Em resposta, a Instituição alterou o Projeto Pedagógico restringindo o curso a formados em Engenharia Civil.

Exigências para Matrícula

A Escola Superior de Gestão e Contas Públicas não realiza cobrança de taxa de inscrição, matrícula, mensalidade ou quaisquer outras taxas inerentes à realização de exames, requerimentos, certidões, frequência das aulas e do espaço, dentre outras atividades.

Será publicado no site da Escola de Gestão e Contas o resultado da seleção, contendo a lista convocatória para primeira matrícula. A comprovação de formação em nível superior é obrigatória na data da Matrícula. No ato da matrícula, acompanhada dos respectivos originais, o candidato deverá apresentar cópia simples de: documento de identificação com foto; e diploma de curso em nível superior.

Em caso de o candidato não possuir diploma de curso em nível superior deverá apresentar declaração emitida por entidade de nível superior de graduação, atestando a conclusão do curso, comprometendo-se a apresentar a documentação, definitiva até o final do curso de pós-graduação. A relação de candidatos habilitados conterá o dobro do número de vagas, ou seja, 70 (setenta) candidatos, mas serão considerados aprovados e convocados apenas os 35 (trinta e cinco) primeiros classificados para a realização da matrícula.

Em caso de empate, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

Será publicada, no site da Escola de Gestão e Contas, a lista de vagas remanescentes e segunda chamada para matrícula.

Forma de Ingresso

O ingresso no curso de Especialização em 'Engenharia Civil: Infraestrutura e Obras Públicas' dar-se-á de acordo com edital oportunamente publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. Para ordenar o processo de seleção, a Escola de Gestão e Contas vai adotar o seguinte procedimento: Prova objetiva com questões de múltipla-escolha para avaliar o domínio do candidato sobre regras gramaticais da língua portuguesa, na leitura e interpretação de textos em língua portuguesa, e em conhecimentos relacionados a



uma literatura básica sobre engenharia civil e relatórios que abordam sobre obras públicas de infraestrutura no Brasil e na cidade de São Paulo.

Trabalho de Conclusão de Curso

O processo de construção do TCC irá iniciar com o desenvolvimento das orientações, nas quais serão disponibilizadas aos alunos todas as ferramentas necessárias, para que o mesmo aplique o rigor científico na produção de seu trabalho.

Salientamos, que o tempo dispendido para a produção do trabalho, bem como a sua respectiva orientação, que estará sob a responsabilidade de um professor orientador deste programa, será computada nas 90 horas destinadas à tutoria e orientação.

O objetivo do TCC será apresentar um trabalho vinculado a uma das disciplinas do curso, com ideias inovadoras e fundamentadas de acordo com os princípios da metodologia científica e que tragam contribuições para a área de estudo.

A avaliação do TCC será feita por banca examinadora, com três membros. Os professores membros da banca estabelecerão se o TCC foi aprovado ou reprovado.

Na atribuição das notas os examinadores deverão levar em consideração o texto escrito, a qualidade da pesquisa realizada, a consistência entre a premissa do trabalho e a conclusão oferecida, a exposição oral e a resposta às arguições realizadas.

Requisitos para Obtenção do Certificado de Conclusão do Curso

A conclusão do curso dar-se-á quando o aluno:- for aprovado com nota final mínima 7,0 (sete) em cada disciplina; -obtiver frequência mínima de 75% em cada disciplina; -apresentar o TCC no prazo estipulado e ser aprovado pela banca examinadora. Os alunos aprovados no curso farão jus ao Certificado de Conclusão do Curso de Especialização, outorgado pela Escola de Gestão e Contas.

Infraestrutura e instalações físicas da biblioteca, bem como seu acervo físico e/ou eletrônico, formas de acesso e de atendimento presencial

A Biblioteca Conselheiro Teófilo de Andrade do Tribunal de Contas do Município de São Paulo atende às necessidades de informação dos Conselheiros, Auditores e demais servidores do Tribunal, além de atender os professores e alunos da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales (EGC).

Desde 2018 a Biblioteca está localizada no prédio da Escola de Gestão e Contas. Ocupa uma área de aproximadamente 50 m², onde ficam os cinco funcionários, o acervo e o espaço de atendimento ao público. A biblioteca possui um acervo especializado na área jurídica, com ênfase no Direito Administrativo, mas dispõe também de títulos de outras áreas de atuação como Administração Pública, Economia, Engenharia, Auditoria, Contabilidade, Meio ambiente, Políticas Públicas e outros. A coleção de periódicos é composta de revistas impressas e digitais. Possui ainda os Trabalhos de Conclusão de Curso dos alunos da pós-graduação da Escola de Gestão e Contas que concluíram cursos desde 2010. O acervo está totalmente informatizado, sendo possível a consulta pelo Catálogo eletrônico dos livros, periódicos, artigos de periódicos, Trabalhos de Conclusão de Curso, Normas Técnicas e Normativos do Tribunal.

A Biblioteca disponibiliza diversos produtos e serviços para melhor atender seus usuários. O Caderno de Legislação publica a íntegra de leis e normas consolidadas e atualizadas, de interesse do Tribunal de Contas, assim como os normativos emitidos pelo próprio Tribunal, o Sumário Corrente de Periódicos, que divulga mensalmente os sumários dos números mais recentes dos periódicos recebidos, o Boletim Informativo lista as novas aquisições de livros, disponíveis na Biblioteca para consulta e empréstimo.

Oferece ainda, os serviços de atendimento e orientação no uso dos recursos disponíveis, elabora pesquisas bibliográficas em documentos existentes no acervo, instituições afins e bancos de dados eletrônicos, sobre assuntos pertinentes às áreas de atuação do Tribunal e efetua o empréstimo do acervo para servidores do Tribunal e alunos da pós-graduação da Escola de Gestão e Contas.

Com a Portaria Conjunta entre a Secretaria Geral do Tribunal e a Escola Superior de Gestão e Contas Públicas nº 01/2019, foi instituído o regulamento para empréstimo de material da biblioteca pelos alunos da pós-graduação da Escola de Gestão e Contas, permitindo ao aluno a retirada de livros e periódicos, além de envio por e-mail de material digital para o aluno.



A Biblioteca conta com 5 servidores para o atendimento pessoal e apoio aos alunos. Há um computador na biblioteca, com acesso ao catálogo eletrônico para consulta do acervo por parte do usuário.

A Biblioteca procura ser referência na prestação de serviços de informação aos seus usuários, por meio de acervo de qualidade e atendimento presencial de excelência.

Funcionários Administrativos Disponíveis Para O Curso

Funcionários	Quantidade
Direção Pedagógica da Escola	01
Coordenação da Pós-Graduação	01
Expediente Geral (Secretaria)	02
Supervisão Administrativa	05
Supervisão de Informática	03
Supervisão de Serviços Gerais	03
Supervisão Jurídica	01
Biblioteca	05
Total	21

Estrutura Curricular

Componente Curricular	Carga Horária
Orçamento na Construção Civil	45
Edificações	45
Drenagem Urbana	45
Saneamento Ambiental	45
Planejamento e gestão de cidades: gestão urbana - análise econômico-financeira	45
Estatística aplicada à Engenharia Civil	45
Cidades Inteligentes	45
Metodologia da Pesquisa para Engenharia Civil	45
Tutoria e Orientação	90
Total	450

Ementas, conteúdo programático, metodologia/recursos, bibliografia, de fls. 21 a 35.

A carga horária do Curso atende ao estabelecido pela Deliberação CEE 197/2021.

Quadro Docente

Docente	Componente Curricular
1. Dimitri Fabricio Carvalho Rodermel - Mestre em Habitação: Planejamento e Tecnologia, Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, IPT - Especialista em Pavimentação Rodoviária, Instituto de Educação Tecnológica De Luca Daher, Instituto IDD - Graduado em Engenharia Civil, UFPR	Especialização em Engenharia Civil: Infraestrutura e Obras Públicas
2. Gilson Piqueras Garcia - Doutor em Ciência e Tecnologia de Materiais, UNESP - Mestre em Engenharia de Produção, USP - Especialista em Saneamento Ambiental, Centro Universitário Leonardo da Vinci, UNIASSELVI - Especialista em Administração Financeira, FGV - Graduado em Engenharia Civil, USP	Metodologia da Pesquisa para Engenharia Civil
3. Gisela Coelho Nascimento - Mestre em Engenharia Civil – Hidráulica, USP - Graduada em Engenharia Civil.	Saneamento Ambiental
4. Harmi Takiya - Doutor em Geociências, USP - Mestre em Geociências (Geologia Sedimentar), USP - Graduada em Geologia, UNESP	Cidades Inteligentes
5. Ivan Arauz - Mestre em Engenharia Civil, USP - Graduado em Engenharia Civil, POLI	Drenagem Urbana
6. Rafael Waisman - Mestre em Modelagem de Sistemas Complexos, USP - Graduado em Engenharia Civil, UERJ	Estatística aplicada à Engenharia Civil
7. Rubens Chammas - Especialista em Planejamento e Gestão de Cidades, PECE/Poli - Graduado em Engenharia, USP	Planejamento e gestão de cidades: gestão urbana - análise econômico-financeira
8. Tarcisio Hugo Neris - Mestre em Habitação, Planejamento e Tecnologia, Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo IPT - Especialista em - Graduado em Engenharia Civil, Universidade São Judas Tadeu	Edificações

A titulação do corpo docente (2 Doutores, 5 Mestres e 1 Especialista) atende a Deliberação CEE 197/2021.



Considerações Finais

Inicialmente o Curso era dirigido para formados em nível superior em qualquer área do conhecimento. O processo foi baixado em diligência questionando a denominação do Curso, em razão da abrangência do público-alvo. Em resposta, a Instituição alterou o Projeto Pedagógico restringindo o Curso a formados em Engenharia Civil.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, o Projeto do Curso de Especialização em Engenharia Civil: Infraestrutura e Obras Públicas, com no mínimo 15 (quinze) e no máximo 35 (trinta e cinco) vagas presenciais, da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales / TCM São Paulo, localizada na Av. Professor Ascendino Reis, 1130, Vila Clementino - São Paulo – SP.

2.2 A divulgação e as matrículas só podem ocorrer após a publicação do ato autorizatório.

São Paulo, 08 de julho de 2024.

a) Cons. Leandro Campi Prearo
Relator

a) Cons. Marcos Sidnei Bassi
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Hubert Alquéres, Leandro Campi Prearo, Marco Aurélio Ferreira, Marcos Sidnei Bassi e Marlene Aparecida Zanata Schneider.

Sala da Câmara de Educação Superior, 24 de julho de 2024.

a) Consª Bernardete Angelina Gatti
no exercício da presidência nos termos do Art. 11 da Deliberação CEE nº 17/73

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto dos Relatores.

Sala “Carlos Pasquale”, em 21 de agosto de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

PARECER CEE 298/2024 - Publicado no DOESP em 22/08/2024 - Seção I - Página 538
Portaria CEE-GP 295/2024 - Publicada no DOESP em 23/08/2024 - Seção I - Página 18

